



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

## PARECER JURÍDICO

Assunto: Projeto de Lei nº 06/2023, de 28 de abril de 2023.

Iniciativa: Paulo Cesar Dias Pinheiro – Prefeito Municipal

Síntese: Trata de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual deste Município para o exercício de 2024, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e também de acordo com as novas regras introduzidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação complementar.

Parecer: O projeto é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente, em especial ao §2º do artigo 165 da Constituição Federal, o inciso II do §2º do artigo 35 da ADCT, bem como o artigo 117 da Lei Orgânica Municipal.

A redação é clara e concisa, conforme determina a Lei Complementar nº 95/98.

Quanto à matéria, está se reveste de evidente interesse público e atende aos anseios da sociedade, fixando as bases para elaboração do orçamento para o exercício de 2024.

O projeto é harmônico com o sistema legal, estando apto a ser levado a plenário, contemplando os elementos previstos no Plano Plurianual.

Por todo exposto, essa Assessoria Jurídica não vislumbra óbice ao mencionado projeto, na forma como se encontra, excetuando eventuais análises de natureza política técnica de competência da Comissão Finanças e Orçamento.

Câmara Municipal de Novais-SP, 19 de junho de 2023.

Jeferson Dione de Freitas

Assessoria Jurídica



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E  
FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**Proposição analisada:** Projeto de Lei nº 006/2023, de 28 de abril de 2023.

**Síntese:** “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Novais para o exercício financeiro do ano 2024, e dá outras providências”

Ao décimo nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, reuniram-se na sala da Presidência da Câmara Municipal de Novais para análise do Projeto de Lei nº 006/2023, de 28 de abril de 2023 e, após amplo debate, deliberou-se e decidiu que a proposição atende ao que dispõe a legislação, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, por unanimidade, recebeu parecer favorável.

Considerando tudo o que foi dito, fica consignado que o Projeto de Lei nº 006/2023, de 28 de abril de 2023, encontrando-se apto para ser levado para discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis.

Nada mais a ser discutido sobre a presente proposição, segue o mesmo para a Presidência desta Casa para demais providências cabíveis.

Câmara Municipal de Novais-SP, 19 de junho de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
Final

Comissão de Finanças e Orçamento

Dione Ricardo Ottoni Barbosa  
Presidente

Marcos Rogério Rodrigues de Araújo  
Presidente

Marcos Rogério Rodrigues de Araújo  
Membro

Dione Ricardo Ottoni Barbosa  
Membro

Manoel Cabrera Peres  
Membro

Antônio Luiz Vieira de Andrade  
Membro